

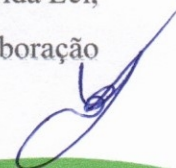
## SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025

O Gabinete do Prefeito, após reavaliação das especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 0033/2025, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados destinados a atender às demandas operacionais das diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal de Marizópolis/PB, vem por meio desta comunicar que os **itens 3, 4 e 5** não correspondem às características técnicas e operacionais efetivamente necessárias para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Durante a análise interna, constatou-se que tais itens apresentam **descrições incorretas e inconsistentes**, não refletindo o tipo de veículo, a capacidade operacional, o porte e as especificações funcionais requeridas para a adequada execução dos serviços. As inadequações identificadas comprometem a correta definição do objeto, gerando risco de que as empresas participantes apresentem propostas incompatíveis com a real necessidade administrativa, o que pode comprometer a continuidade das atividades essenciais, reduzir a eficiência operacional e acarretar risco de alocação inadequada dos recursos públicos.

As falhas verificadas impactam diretamente a caracterização do objeto licitado, atingindo elementos essenciais como o tipo de veículo, suas condições de desempenho e características indispensáveis ao atendimento das atividades finalísticas dos setores solicitantes. Tais inconsistências geram risco direto de contratação inadequada, uma vez que as descrições equivocadas podem resultar na inviabilidade de uso dos veículos nas atividades previstas, prejuízo à eficiência e à continuidade dos serviços, risco de danos ao patrimônio público, aumento dos custos operacionais e possível direcionamento involuntário ou restrição indevida da competitividade.

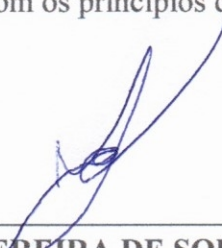
Além disso, as falhas observadas configuram violação aos princípios da **isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, todos previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se também que a manutenção do certame com tais inconsistências afrontaria o dever de adequado planejamento prévio, conforme estabelecem os arts. 12 e 18 da referida Lei, que determinam que o objeto deve ser definido de forma precisa, suficiente e clara, garantindo a elaboração de propostas adequadas e o correto atendimento do interesse público.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que a descrição dos itens constitui elemento essencial do edital e impacta diretamente o julgamento das propostas, as inconsistências apontadas **não podem ser corrigidas durante a sessão pública**, sob pena de violação aos princípios da segurança jurídica, da transparência e da higidez do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, e considerando que a definição precisa do objeto é requisito indispensável para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **solicitamos formalmente o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 0033/2025**, a fim de possibilitar a revisão, adequação e correção das especificações técnicas dos itens mencionados, garantindo a posterior republicação do edital em conformidade com as necessidades reais da Administração Pública Municipal e com os princípios que regem a gestão pública.



---

JARDEL PEREIRA DE SOUSA SÁ  
Chefe de Gabinete de Marizópolis/PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49